



MUNICÍPIO DE CORDISLÂNDIA
Praça Sagrado Coração de Jesus – nº 12 – Centro
CNPJ – 18.712.166/0001-04 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei no. 1049/2018

“Dispõe sobre nomeação de sala localizada no prédio CODECOCO – CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE CORDISLÂNDIA em homenagem ao Sr. ROQUE INÁCIO DE CASTILHO, onde funcionará o Centro Odontológico e dá outras providências”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 55, IX, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprova e remete ao Chefe do Poder Executivo para sanção, a seguinte Lei:

Art. 1º - Nomear a Sala onde se encontra instalado o **CENTRO ODONTOLÓGICO MUNICIPAL** de **“ROQUE INÁCIO DE CASTILHO”** localizada no Prédio Público CODECOCO – Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Cordislândia, à Rua Constantino de Oliveira Filho, 106 – Centro.

Art. 2º - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cordislândia, 12 de Dezembro de 2018.


Marlene Monteiro de Oliveira Pereira
Prefeita Municipal